ATO DA MESA Nº 03/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO VISANDO AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR SOBRE PROCEDIMENTOS E DESDOBRAMENTOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2021.

A Mesa da Câmara Municipal de Ilha Comprida (SP), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso XII do artigo 14 do Regimento Interno desta Casa das Leis,

CONSIDERANDO, a necessidade de abertura de procedimento administrativo, solicitado pela Presidente desta Casa através do protocolo geral 767/2022, em atendimento ao ofício protocolado sob nº 426/22 pela empresa contratada no processo licitatório nº 050/2021 e ao ofício nº 021/2022 da Promotoria de Justiça de Iguape – Ministério Público de Estado de São Paulo, recebida nesta Casa de Leis em 28/03/2022;

CONSIDERANDO, os dispositivos pertinentes, especialmente os artigos 101 ao 103, e dos artigos 105 ao 107, todos da Lei Municipal nº 806/2010;

CONSIDERANDO, que esta Mesa deliberou sobre denúncia da empresa contratada, alegando que o servidor Ednei José de Almeida (Procurador Jurídico) não poderia compor como Membro da Sindicância em virtude de envolvimento no Processo Licitatório nº 050/2021, já que exarou parecer e que registrou Boletim de Ocorrência por Calúnia e Difamação em face de vereador. Após, deliberação e votação, a Mesa desta Casa decidiu pela permanência do servidor, entendendo que Procurador Jurídico ao exarar parecer não faz parte do certame licitatório, cumpre apenas sua atribuição institucional e que o registro de Boletim de Ocorrência tem caráter pessoal, e os fatos não estão vinculados ao objeto da Sindicância, mantido dessa forma, sua presença e imparcialidade.

Baixa então o seguinte Ato:

Art. 1º- Fica mantida no âmbito da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sindicância para averiguação preliminar sobre procedimentos e desdobramentos referentes ao processo licitatório 050/2021.

Art. 2º- Fica criada Comissão, com o servidor efetivo, Sr. Ednei José de Almeida, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ilha

Comprida (Servidor Efetivo), como Presidente, e, Sr. Eduardo de Freitas Dias Pinto, Auxiliar de Serviços Administrativos (Servidor Efetivo) como 1.º Secretário, e, Sr. Daniel Inocente Yogi, Escriturário (Servidor Efetivo), como 2º Secretário para conduzir os trabalhos de que trata o artigo anterior, que terá por finalidade a apuração dos fatos e verificar a veracidade das denúncias apresentadas pela empresa contratada no Processo Licitatório 050/2021, através do ofício protocolado sob nº 426/2022, bem como das questões apresentadas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em seu ofício 021/2022.

Art.3º - Os documentos e informações juntadas através da Sindicância (ATO DA MESA Nº 02/2022) serão mantidas e incorporadas a este Ato.

Art.4º- Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário do ATO DA MESA Nº 02/2022

Registre-se e cumpra-se.

ATO DA MESA Nº 03/2022

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,

EM 18 DE MAIO DE 2022.

Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente

Milton César Pires
1º Secretário

Emerson Rodrigues
2º Secretário